



## ***LEI COMPLEMENTAR Nº 132***

*de 29 de maio de 2013*

### ***“Concede reajuste aos Funcionários do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.***

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com disposições inseridas na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.*

*Registra-se e Publica-se*

***ALUIZIO SÃO JOSE***  
*Prefeito Municipal  
de Coxim/MS*

---

*Lei Complementar Nº 132/2013 - 29 de maio de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*